

PORTARIA Nº 010/2022-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para sanar situações inerentes remoção, relotação, substituição e/ou designação de servidor(a) no âmbito das repartições integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

Considerando da escassez no quadro de pessoal de provimento efetivo da educação básica desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a servidora pública, **AUDIENE RODRIGUES DA COSTA MEDEIROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, mat. 227, lotada na Secretaria de Administração, das atribuições designadas pela **PORTARIA Nº 033, de 08 de setembro de 2021**, bem como, pela **PORTARIA Nº 001, de 31 de janeiro de 2022**, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - **DESIGNAR**, a servidora pública, **AUDIENE RODRIGUES DA COSTA MEDEIROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, mat. 227, para exercer as atividades funcionais de Professor de Educação Básica-PEB A, na Escola de Ensino Fundamental “Manoel Delmiro Ferreira”, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, pertencentes à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, por possuir qualificação e habilitação profissional da espécie, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 18 de abril 2022.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita